

PORTARIA

Nº 1347/2025

“Dispõe sobre a criação da Comissão do Projeto Acolher – Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão do Projeto Acolher, visando garantir o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, no município de São Sebastião.

Artigo 2º - A comissão disposta no artigo 1º será integrada pelos seguintes membros:

I – Conselho Tutelar Costa Sul:

Rafael Ribeiro de Almeida;

Talita de Assis Passos Sant’anna;

II – Conselho Tutelar Centro:

Mônica Santos Oliveira;

Valquíria Lopes Souza Cardoso;

III – Secretaria de Educação (SEDUC):

Arthur de Capitani

IV – Secretaria de Saúde (SESAU):

Débora de Cassia Fernandes Silva;

Keila Daiane Batista Pinheiro;

V – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social (SEDES):

Maria Fabiana Soares Rangel;

Viviane Santos de Macedo;

Franciane da Silva Lopes;

Cris do Vale;

Debora Torres;

Elisangela Gonçalves Felix;

Sérgio Ricardo Hurtado;

Cláudia Roberta Aparecida Emydio Loures;

VI – Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

Lilian Grazieli da Luz Lacerda Lekevicius;

Ana Carolina Umbelino;

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Erika da Silva Costa;

Henrique Procópio de Moura.

Artigo 3º - São atribuições da Comissão:

I – Fomentar o estabelecimento e/ou aprimorar os fluxos e procedimentos intersetoriais de acolhimento institucional e familiar, prevendo ações prévias, durante e pós desacolhimento;

II - Apoiar a qualificação permanente dos serviços de acolhimento, por meio do fomento à existência de processos de formação continuada e de supervisão técnica ofertados pelos órgãos gestores municipais e estadual de Assistência Social;

III - Fomentar o aprimoramento e a implementação do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras.

Artigo 4º - Caberá a comissão definir sua forma de atuação, bem como dispor sobre o formato e a periodicidade das reuniões e atuação de trabalho.

Artigo 5º - A Comissão poderá recorrer a outros profissionais, com propriedades técnicas diversas, quando necessário.

Artigo 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 05 de setembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito